



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA JOELMA LEITE - PL

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: 31 / 08 / 20
Cristiane / as 11h31
Assinatura

INDICAÇÃO Nº 279 /2020.

APROVADO NA SESSÃO

Ordinário

DE 01 / 09 / 2020

Em Discussão Única

Presidente

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE REALIZE A INSTALAÇÃO DE POSTES PARA PROMOVER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS RUAS E AVENIDAS DA VILA PAULO FONTELES, ZONA RURAL DESTA MUNICIPALIDADE.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Indico que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano plenário desta casa, encaminha-se ofício ao **Exmo. Sr. Darci José Lermen, Prefeito Municipal**, com cópia ao **Ilmo. Sr. Wanterlor Bandeira, Secretário Municipal de Obras**, com a indicação em tela, que dispõe sobre a instalação de postes para promover a iluminação pública das ruas e avenidas da Vila Paulo Fonteles, zona rural deste município.

JUSTIFICATIVA

A Vila Paulo Fonteles possui aproximadamente 2500 moradores, distante 55 km da sede do município, cujas vias públicas não possuem posteamento adequado, ocasionando transtornos aos cidadãos que sofrem com a ausência de iluminação pública nas ruas e o precário fornecimento de energia elétrica naquela localidade, acarretando grandes inconvenientes aos moradores.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA JOELMA LEITE - PL

O art. 30, V, da Constituição, atribuiu ao Município competência para organizar e prestar, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local. Por isso, cabe aos municípios prestar o serviço, diretamente, ou sob o regime de concessão ou permissão.

A iluminação virou tarefa dos prefeitos desde 2010, quando a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) publicou uma resolução que transferia para os municípios a responsabilidade pelas redes de iluminação pública. Desde então, são as prefeituras que devem trocar lâmpadas e fazer outros reparos, para que todos os espaços públicos da cidade sejam bem iluminados.

Portanto, o serviço de Iluminação Pública é de responsabilidade da gestão municipal, desde a elaboração do projeto, implantação, expansão, operação até a manutenção das instalações.

A presente propositura visa atender às reivindicações dos moradores que reclamam da falta de políticas públicas que promovam a iluminação pública das ruas, prejudicando, ainda, o fornecimento de energia elétrica naquela localidade.

Sendo assim, atendendo a solicitação dos moradores, encaminho aos nobres vereadores a presente iniciativa, para análise e posterior aprovação.

Parauapebas, 28 de agosto de 2020.

Joelma Leite
Vereadora PL